



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CONTRATO Nº 10/2013

Processo Nº 21181.000003/2013-65

Inexigibilidade Nº 01/2013

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE
VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO
E GERENCIAMENTO DE NORMAS
BRASILEIRAS - ABNT NBR, MERCOSUL -
AMN E INTERNACIONAIS - ISO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS - ABNT.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ sob nº **33.402.892/0001-06**, com sede à Rua Minas Gerais, nº 190, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP - CEP: 01244 -010, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **Ricardo Rodrigues Fragoso**, portador da Cédula de Identidade nº 9980103SSPSP e CPF nº 469.735.917-87, e por seu Diretor Adjunto o Senhor **Odilão Baptista Teixeira**, portador da Cédula de Identidade nº W438049ZDPMFEX e CPF nº 088.171.118 - 72, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Contrato de Serviços de Visualização, Atualização, Impressão e Gerenciamento de Normas Brasileiras - ABNT NBR, MERCOSUL - AMN e Internacionais - ISO, descritos na primeira cláusula deste contrato e na nota técnica juntada a este processo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000003/2013-65 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2013, nos termos do Caput do artigo 25 da lei supra, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Visualização, Atualização, Impressão e Gerenciamento de Normas Brasileiras -



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

ABNT NBR, MERCOSUL – AMN e internacionais – ISO visando atender às necessidades do **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da CONTRATADA e na nota técnica juntada aos autos deste processo.

1.1.1. Os serviços contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.1.2. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O serviço será executado conforme discriminado abaixo:

2.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de todas as normas técnicas ABNT (NBR), Mercosul (AMN) e 171 Normas International Organization For Standardization (ISO), que deverá ser implantado no prazo máximo de 10 dias após o fornecimento de todos os dados solicitados na proposta pela CONTRATANTE;

2.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção das coleções contratadas durante a vigência do contrato, disponibilizando as atualizações automáticas de todas as normas revisadas e/ ou substituições das coleções.

2.1.3. Permitir uma franquia para impressão de 37.500 páginas de normas ABNT e uma franquia de impressão de 2.565 páginas (ISO) totalizando 40.065 páginas para uso próprio e exclusivo do CONTRATANTE, bem como a possibilidade de contratação de impressão adicional, ao custo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por página;

2.1.4. Permissão para visualização das coleções contratada através da internet, por todos os funcionários em qualquer de seus departamentos ou unidades, autorizado pela CONTRATANTE;

2.1.5. Gerenciamento de todos os acessos à coleção, permitindo à CONTRATANTE acompanhar os trabalhos de pesquisa dos usuários.

2.1.6. Fornecer à CONTRATANTE as permissões para acesso ao serviço ABNTColeção e ISOColeção, através do site: www.abntcolecacao.com.br;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Disponibilizar as normas solicitadas à CONTRATANTE para a sua coleção, nos termos da proposta apresentada;

3.1.2. Disponibilizar à CONTRATANTE mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas Técnicas Brasileiras e Normas Técnicas MERCOSUL do ABNTColeção;

3.1.3. Disponibilizar o Guia de Usuário a todos os funcionários que tiverem acesso ao serviço, e suporte técnico via atendimento telefônico e/ou via internet no período de segunda-feira à sexta-feira das 08h30min às 17h30min;

3.1.4. Possibilidade de, a qualquer momento, atender a solicitação de inclusão de novas normas na coleção, mediante negociação;

3.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.1.7. Notificar à CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias;

3.1.8. Disponibilizar a utilização do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas semanais;

3.1.9. Incluir na alocação da infra-estrutura do serviço:

- o uso do servidor com hospedagem das normas técnicas;
- a aplicação de procedimentos de segurança de dados;
- sistemas de comunicação de dados;
- sistemas de backups; e
- sistemas de contingências.

3.1.10. Caso o tempo de indisponibilidade apurada no mês exceder às 14h30min (catorze e trinta) horas, a CONTRATADA dará um desconto de 5% do valor da assinatura mensal de acesso, desde que comprovadamente gerados por sua responsabilidade. Não serão considerados problemas de acesso à internet, rede, ou problemas de software e hardware de responsabilidade do cliente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Disponibilizar um responsável para acompanhar a prestação do serviço;

4.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço de acordo com as determinações deste Contrato e proposta apresentada;

4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada;

4.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.1.6. Não ceder ou transferir os direitos oriundos deste contrato a terceiros, sem autorização expressa e por escrito da CONTRATADA;

4.1.7. Reconhecer a propriedade intelectual da CONTRATADA com relação ao serviço ABNTColecção e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais de Normalização com relação às Normas Técnicas, não utilizando o serviço ABNTColecção para fins não autorizados pela CONTRATADA;

4.1.7.1. Disponibilizar os equipamentos de informática com as configurações mínimas desejáveis para utilização dos serviços:

4.1.7.1.1. Hardware:

- Processador – Pentium Celeron (ou AMD equivalente) dual core 2 GHz ou superior;
- Memória – 1GH ou superior;

4.1.7.1.2. Software:

- Sistema Operacional – Windows XP ou superior
- Navegador Internet – MS – Internet Explorer 7.0 ou superior;
- Instalação do JAVA na versão 6 ou superior ou NET Framework versões 1.1,02.0 ou 3,5;
- Instalação de software visualizador de normas ABNT Colecção para controle de acesso, visualização e impressão das normas a ser fornecido pela equipe de suporte técnico da CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

4.1.7.1.3. Conexão:

- Conexão internet banda larga de 1Mbps ou superior;

4.1.7.1.4. Segurança de rede:

- Inserção de parâmetros de configuração nos servidores PROXY e FIREWALL (quando existentes) da rede da CONTRATANTE sob orientação da CONTRATADA;
- Para ter acesso seguro a sua coleção é necessário que a CONTRATANTE possua IP de saída (válido para internet) fixo.

4.1.8. Não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software que presta o serviço ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATADA;

4.1.9. Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao serviço ABNTColeção;

4.1.10. Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros, de forma onerosa ou não;

4.1.11. Não extrair dados (cópia para área de transferência, impressão em arquivo, exportação, etc.) que possam criar risco ao negócio (venda de conteúdo, prestação de serviço para controle de informação, etc.) da CONTRATANTE;

4.1.12. Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação em vigor.

4.1.13. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços.

5 – CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 5.186,96 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 62.243,62 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

6.2.1. A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensão no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos;

6.2.2. A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;

6.2.3. A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações.

Local: Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Centro, PEDRO LEOPOLDO/MG											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
Prestação de Serviços de Fornecimentos de Normas Brasileiras – ABNT NBR, MERCOSUL - AMN e INTERNACIONAIS - ISO	MAIO/2013	JUNHO/2013	JULHO/2013	AGOSTO/2013	SETEMBRO/2013	OUTUBRO/2013	NOVEMBRO/2013	DEZEMBRO/2013	JANEIRO/2014	FEVEREIRO/2014	MARÇO/2014
	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96	R\$ 5.186,96



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

7.2.2. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará a regularidade da CONTRATADA perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line”, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

7.2.3. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

7.3. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas única e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento à área responsável pelo Ateste e posterior encaminhamento à área administrativa, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência Contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

7.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.9. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.10. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 00001 - Tesouro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Projeto: 20609202820ZW0001

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

8.1.1. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. **2013NE800106** de 09 de abril de 2013.

9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.1.1.1. A CONTRATANTE designou como fiscal deste contrato o servidor **Roseane Brandão de Brito**, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. E em sua ausência fica determinado como seu substituto o servidor **Antonio Araujo Andrade Junior**.

9.1.1.2. A CONTRATADA designou como preposta a sua Gerente, a Sra. **Regiane Guaglione Contier**, CPF 046.094.758-39, para representá-la, na execução deste contrato, promovendo obrigatoriamente as correções ou substituições às suas expensas, que fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento realizar a substituição do preposto.

9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

9.3. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.1.3.. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência por escrito;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

11.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.6. As demais sanções são de competência exclusiva do Coordenador do **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. O preço dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses será reajustado a cada interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data do orçamento a que proposta se referir.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

12.4. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos dos art.s 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV.** O atraso injustificado no início do serviço;
- V.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII.** O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX.** A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X.** A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII.** A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pedro Leopoldo, 18 de abril de 2013.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Ricardo R. Fragozo
CONTRATADA

Odílão B. Teixeira
CONTRATADA

Testemunhas:

Claret da C. Gonçalves Monteiro
Chefe da DAD/LANAGRO/MG

Patricia da Silva Falcão
Resp. GESCON/LANAGRO/MG

Fábio de Almeida Moraes
Chefe Substituto DAD
Port. nº 096/2010 de 08/2010
Mat. 0023747 - LANAGRO/MG



PREGÃO Nº 15/2013 - UASG 135014

Nº Processo: 71/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de lavagem completa da frota de veículos e máquinas agrícolas da Embrapa/CNPME, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 24/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Embrapa, S/nº, Centro CRUZ DAS ALMAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOMINGO HAROLD RUDOLFO C. REINHARDT
Chefe-Geral

(SIDE - 23/04/2013) 135014-13203-2013NE800008

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013 - UASG 135016

Nº Processo: 135016.00038/2013. DISPENSA Nº 30/2013 Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 08600525000170. Contratado: LAVANDERIA CIPRIANI LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de higienização de toalhas de rosto e de mesa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 24 inc II. Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$1.200,00. Data de Assinatura: 15/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 135016-13203-2013NE000338

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2013 - UASG 135016

Nº Processo: 135016.00035/2013. DISPENSA Nº 28/2013 Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 02897950000196. Contratado: PADARIA CENTER PAO DE JANAUBA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de café da manhã aos empregados do Campo Experimental de Gorutuba. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 24 inc II. Vigência: 03/04/2013 a 23/04/2013. Valor Total: R\$5.610,00. Data de Assinatura: 03/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 135016-13203-2013NE000338

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2013

A Embrapa Milho e Sorgo torna público o resultado do referido pregão eletrônico. A empresa vencedora é: BH Ink Tonner Serviços e Comércio Ltda. No valor global de 15.950,00.

ANTÔNIO ÁLVARO CORSETTI PURCINO
Chefe-Geral

(SIDE - 23/04/2013) 135016-13203-2013NE000338

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Viviane Serra; Objeto: execução do Projeto aprovado pelo CNPq a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 8.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/07/2013; Data da assinatura: 02/04/2013; Signatários: Mauricio Mello de Alencar, pela Embrapa e Viviane Serra, bolsista.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 135024

Número do Contrato: 1/2013.

Nº Processo: 185/2012.

PREGÃO SISPP Nº 22/2012 Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 05773490000182. Contratado: PUCCI PRODUTOS E SERVIÇOS - AGRICOLAS LTDA - ME. Objeto: Confecção de cercas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico. Vigência: 27/03/2013 a 25/06/2013. Data de Assinatura: 27/03/2013.

(SICON - 23/04/2013) 135024-00001-2013NE000001

EMBRAPA RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Serviço; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83 (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT-CNPJ: 34.028.316/8056-16 (Contratada); OBJETO: Serviço de postagem e encomenda da linha expressa; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); FONTE: Tesouro Ordinário; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: de 15/02/2013 a 15/02/2014; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013; SIGNATÁRIOS: Francisco Joaci de Freitas Luz, CPF: 210.418.493-20 pela Embrapa e Derbi Mota de Souza e Francisco Aires Alencar, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013042400008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 5 ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial (Saic AJU. nº 23300.09/0009-6); PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83 (Contratante) e a Rosere Roraima Serviços Ltda, CNPJ: 84.013.994/0001-70 (Contratada); OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e repactuação do valor contratado; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2009; VALOR GLOBAL: Não se altera; FONTE: Tesouro Ordinário; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 12/04/2013 a 12/04/2014; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2013; SIGNATÁRIOS: Francisco Joaci de Freitas Luz, CPF: 210.418.493-20, pela Contratante e Charles de Lima Bessa, CPF: 074.739.152-15, pela Contratada.

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2013

A Embrapa Semiárido torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 8/2013 - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de refrigeração. Empresa Vencedora: Ferreira Gomes Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda. CNPJ 04.130.132/0001-99 - Item 1 R\$ 86.995,80.

NATONIEL FRANKLIN DE MELO
Chefe-Geral

(SIDE - 23/04/2013) 135012-13203-2013NE000016

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2013 - UASG 135030

Nº Processo: 147/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e retífica do motor MWM 15.180, linha Volkswagen com fornecimento de peças originais e mão de obra, para a Embrapa Suínos e Aves Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Br 153 Km 110 - Vila Tamandua - cx.postal 21 Tamandua - CONCORDIA - SC. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer divergência do cateserv com o edital permanece a do edital

DIRCEU JOAO DUARTE TALAMINI
Chefe-Geral

(SIDE - 23/04/2013) 135030-13203-2013NE800088

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
ESCRITÓRIO DE PONTA GROSSARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2013

Trono público o resultado do certame para compra de toners para impressoras HP, onde sagraram vencedoras as empresas Patricia Dezordi Informática CNPJ 11.901.991/0001-08 itens 5 e 8 R\$ 259,00 e a empresa Lemar Ink Franquias Ltda - ME CNPJ 04.521.468/0001-82 itens 1,2,3,4,6 e 7 R\$ 914,00.

CLEISON EMÍDIO DE SOUSA
Supervisor Administrativo

(SIDE - 23/04/2013) 135041-13203-2013NE000001

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2013 - UASG 135032

Nº Processo: 84/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada para a Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo RS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/04/2013 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Br 285 - Km 174 Rodovia - PASSO FUNDO - RS. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO ROBERTO DOTTO
Chefe-Geral

(SIDE - 23/04/2013) 135032-13203-2013NE999999

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da habilitação da licitação supracitada, processo nº 21160000439201211, form habilitados os participantes Samsarah Projetos e Negocios de Imoveis Ltda, Formato Comercio e Construccoes Ltda - ME, Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutencao e Instalacoes Ltda - EPP, Cristofer Luiz Theodoroviz - Conceito Engenharia - EPP, Quatro Construtora Ltda - ME.

EDIGAR TEIXEIRA DA SILVA
Pregociro

(SIDE - 23/04/2013) 130011-00001-2013NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 130102

Número do Contrato: 14378/2008.

Nº Processo: 2105300006200805.

DISPENSA Nº 4/2008 Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33050196000188. Contratado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ-Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$840.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800180. Data de Assinatura: 01/01/2013.

(SICON - 23/04/2013) 130102-00001-2013NE800056

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000003201365.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013 Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS - TECNICAS ABNT. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Visualização, Atualização, Impressão e Gerenciamento de Normas Brasileiras -ABNT NBR/MERCOSUL AMN e internacionais-ISO visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LA-NAGRO/MG. Fundamento Legal: Art.25 Caput da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/04/2013 a 17/04/2014. Valor Total: R\$62.243,62. Fonte: 100000000 - 2013NE800106. Data de Assinatura: 18/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 130058-00001-2013NE800007

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 130016

Número do Contrato: 14/2012.

Nº Processo: 2100200003201245.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012 Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de nº 14/2012 de 09/04/2013 a 09/04/2014 e acrescentar 25% ao valor do Contrato R\$ 5.350,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 09/04/2013 a 09/04/2014. Valor Total: R\$5.350,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800038. Data de Assinatura: 09/04/2013.

(SICON - 23/04/2013) 130016-00001-2013NE800038

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 1/2013 ao Convênio nº 761828/2011. Convenientes: Concedente: MINIST. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE COLINAS, CNPJ nº 06.113.682/0001-25. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 714.290,00, Valor de Contrapartida: R\$ 14.290,00, Vigência: 30/12/2011 a 19/04/2014. Data de Assinatura: 18/04/2013. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / CAIO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA- SECRETARIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOP.

(SICONV(PORTAL) - 23/04/2013)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 24/2013

Processo nº 21181.000003/2013-65
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE NORMAS BRASILEIRAS – ABNT NBR, MERCOSUL – AMN E INTERNACIONAIS – ISO, CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2013 ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – LANAGRO/MG E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, inscrita no CNPJ sob nº **33.402.892/0001-06**, com sede à Rua Minas Gerais, nº 190, Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo/SP, CEP: 01244-010, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **Ricardo Rodrigues Fragoso**, portador da Cédula de Identidade nº 9980103SSPSP e CPF nº 469.735.917-87, e por seu Diretor Adjunto o Senhor **Odilão Baptista Teixeira**, portador da Cédula de Identidade nº W438049ZDPMAFEX e CPF nº 088.171.118 – 72, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº. 21181.000003/2013-65, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração do fiscal substituto constante da Cláusula Nona do Contrato Original.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Fiscal substituta do Contrato passa a ser a servidora **Kelly Fagundes Nascimento**, matrícula SIAPE nº 1346928, conforme Portaria Nº 108/13 com vigência a partir de 15/07/2013 a 17/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

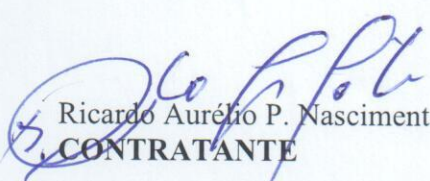
4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

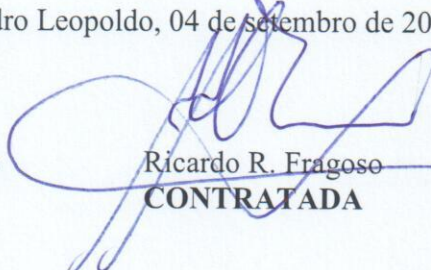
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

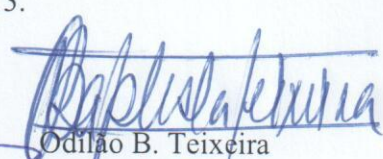
5.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

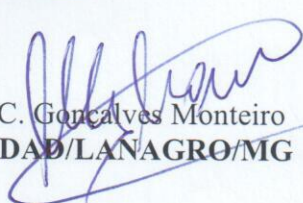
Pedro Leopoldo, 04 de setembro de 2013.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Ricardo R. Fragoso
CONTRATADA


Odilão B. Teixeira
CONTRATADA

Testemunhas:


Claret C. Gonçalves Monteiro
Chefe DAD/LANAGRO/MG


Patrícia da Silva Falcão
Resp.GESCON/LANAGRO/MG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



TERMO ADITIVO Nº. 04/2014

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013
Processo nº 21181.000003/2013-65

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS - ABNT.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ sob nº 33.402.892/0001-06, com sede à Rua Minas Gerais, nº 190, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP - CEP: 01244 -010, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **Ricardo Rodrigues Fragoso**, portador da Cédula de Identidade nº 9980103SSPSP e CPF nº 469.735.917-87, e por seu Diretor Adjunto o Senhor **Odilão Baptista Teixeira**, portador da Cédula de Identidade nº W438049ZDPMAFEX e CPF nº 088.171.118 - 72, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo de Aditivo de Serviços de Visualização, Atualização, Impressão e Gerenciamento de Normas Brasileiras - ABNT NBR, MERCOSUL - AMN e Internacionais - ISO, descritos na primeira cláusula do contrato e na nota técnica juntada ao processo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000003/2013-65 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2013, nos termos do Caput do artigo 25 da lei supra, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os preços praticados em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, acrescentar o percentual de 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois por cento) do valor original atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima, bem como prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor total do contrato será reajustado em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) conforme índice IGP-M acumulado até fevereiro de 2014, passando de R\$ 62.243,62 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 65.716,81 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais, oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. O Contrato será acrescido de 161 normas técnicas, elencadas na proposta de nº046R/2014 anexada aos autos do processo, o que corresponde a 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois por cento) do valor original atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 18/04/2014 e término em 17/04/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.671,71 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais, setenta e um centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 80.060,52 (oitenta mil e sessenta reais, cinquenta e dois centavos)**, sendo:

5.1.1. Em razão do reajuste, a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$289,43 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de 3.473,19 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

5.1.2. Em razão do acréscimo a Contratante pagará à Contratada a diferença mensal de R\$1.195,31 (hum mil, cento e noventa e cinco reais, trinta e um centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$14.343,76 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais, setenta e seis centavos).

5.1.3. Em razão da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.186,96 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 62.243,62 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2014, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o exercício de 2015, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

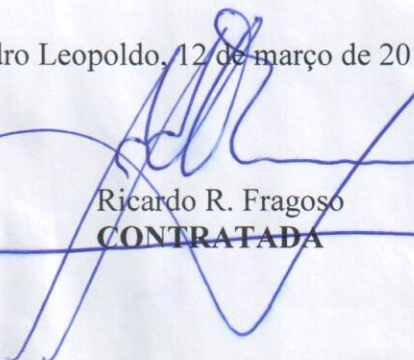
CLÁUSULA NONA – DO FORO

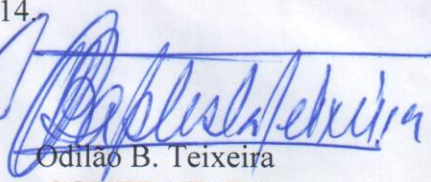
9.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

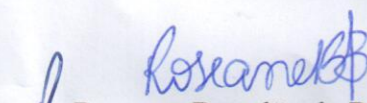
Pedro Leopoldo, 12 de março de 2014.

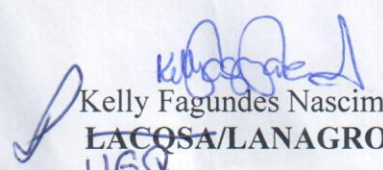

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Ricardo R. Fragoso
CONTRATADA


Odilão B. Teixeira
CONTRATADA

Testemunhas:


Roseane Brandão de Brito
UEGEM/LANAGRO/MG
UEG


Kelly Fagundes Nascimento
LACOSA/LANAGRO/MG
UEG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 10/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013
Processo nº 21181.000003/2013-65

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ sob nº 33.402.892/0001-06, com sede à Rua Minas Gerais, nº 190, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP - CEP: 01244 -010, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **Ricardo Rodrigues Fragoso**, portador da Cédula de Identidade nº 9980103SSPSP e CPF nº 469.735.917-87, e por seu Diretor Adjunto o Senhor **Odilão Baptista Teixeira**, portador da Cédula de Identidade nº W438049ZDPMFEX e CPF nº 088.171.118 - 72, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo de Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000003/2013-65 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, realizar a supressão de valor, bem como prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. A Contratada deverá executar o serviço conforme discriminado abaixo:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

2.1.1. Disponibilizar o serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 500 (quinhentas) normas técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN) e 500 (quinhentas) Normas International Organization For Standardization (ISO), que deverá ser implantado no prazo máximo de 10 dias após o fornecimento de todos os dados solicitados na proposta pela Contratante;

2.1.2. Realizar a manutenção das coleções contratadas durante a vigência do contrato, disponibilizando as atualizações automáticas de todas as normas revisadas e/ou substituições das coleções.

2.1.3. Permitir uma franquia para impressão de 7.500 páginas de normas ABNT e uma franquia de impressão de 7.500 páginas (ISO) totalizando 15.000 páginas para uso próprio e exclusivo do Contratante, bem como a possibilidade de contratação de impressão adicional, ao custo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por página;

2.1.4. Dar permissão para visualização e utilização das coleções contratadas através da internet, por todos os colaboradores dos LANAGROs identificados na tabela abaixo, autorizados por login e senha fornecidos pela Unidade de Gestão da Qualidade - UGQ/LANAGRO/MG. A impressão será solicitada à UGQ/LANAGRO/MG ou realizada por pessoas previamente autorizadas:

U.G.	UNIDADE	CNPJ
130058	LANAGRO/MG	00.396.895/0062-47
130016	LANAGRO/PE	00.396.895/0071-38
130017	LANAGRO/PA	00.396.895/0040-31
130032	LANAGRO/GO	00.396.895/0073-08
103102	LANAGRO/SP	00.396.895/0047-08
103103	LANAGRO/RS	00.396.895/0045-46

2.1.5. Gerenciar todos os acessos à coleção, permitindo à Contratante acompanhar os trabalhos de pesquisa dos usuários.

2.1.6. Fornecer à Contratante as permissões para acesso ao serviço ABNT Coleção e ISO Coleção, através do site: www.abntcolecacao.com.br;

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPRESSÃO

3.1. Em razão da redução do número de impressão de páginas de normas de 40.065 para 15.000, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 6.671,71 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais, setenta e um centavos)** para **5.076,37 (cinco mil setenta e seis reais e trinta e sete**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de **R\$ 60.916,44 (sessenta mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.1.1. O valor mensal da franquia para impressão de 7.500 páginas anuais de normas ABNT será de R\$ 2.094,67 (dois mil noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de 12 meses de R\$ 25.136,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais).

3.1.2. O valor mensal da franquia para impressão de 7.500 páginas anuais de normas ISO será de R\$ 2.981,70 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de 12 meses de R\$ 35.780,44 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O Contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 18/04/2015 e término em 18/04/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS

5.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **5.076,37 (cinco mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 12 meses de **R\$ 60.916,44 (sessenta mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2015, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o exercício de 2016, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

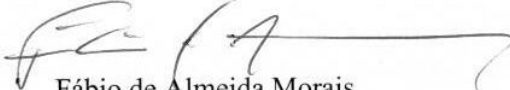
Pedro Leopoldo, 17 de abril de 2015.

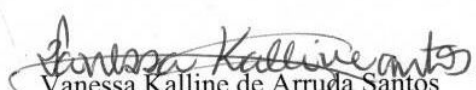

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Ricardo R. Fragoso
CONTRATADA


Odilão B. Teixeira
CONTRATADA

Testemunhas:


Fábio de Almeida Morais
Chefe SEC/LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2015 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000208201497. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente - Jundiaí, em proveito do Lanagro-SP Total de Itens Licitados: 00119. Edital: 04/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jd. Santa Marcelina - CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro - Sp

(SIDE - 30/04/2015) 130102-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 10/2013.
Nº Processo: 21181000003201365. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS - TECNICAS ABNT. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, realizar a supressão do valor, bem como prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: - 1º do Art. 65 e Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/04/2015 a 18/04/2016. Valor Total: R\$60.916,44. Fonte: 1000000000 - 2015NE800088. Data de Assinatura: 17/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 130058-00001-2015NE800047

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21002000101201444. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário de obra referente à Recuperação dos Laboratórios de Físico-Química de Alimentos, Laboratório de Resíduos Contaminantes Inorgânicos com execução de Radier sob paredes existentes e Revestimento da Fachada do Laboratório das Encefalopatias no LANAGRO/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

DIANA SIONE BARBOSA PINHEIRO
Coordenadora

(SIDE - 30/04/2015) 130016-00001-2015NE800001

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 788222/2013. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conventente: MUNICÍPIO DE MOEMA. CNPJ nº 18.301.044/0001-17. Prorrogar a vigência. Valor Total: R\$ 255.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 5.500,00. Vigência: 30/12/2013 a 15/12/2015. Data de Assinatura: 01/04/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conventente: JUVAN REZENDE ARAUJO LACERDA, CPF nº 043.481.356-73.

(SICONV(PORTAL) - 30/04/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 793211/2013. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conventente: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. CNPJ nº 25.089.137/0001-95. Prorrogar a vigência do convênio por um prazo de 12 meses e ajuste no plano de trabalho. Valor Total: R\$ 106.667,00. Valor de Contrapartida: R\$ 10.667,00. Vigência: 31/12/2013 a 26/03/2016. Data de Assinatura: 23/03/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conventente: CLEMENTE BARROS NETO, CPF nº 030.338.991-53.

(SICONV(PORTAL) - 30/04/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 795071/2013. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conventente: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE. CNPJ nº 05.371.711/0001-17.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201505040009

96. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 420.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 42.000,00. Vigência: 31/12/2013 a 02/04/2016. Data de Assinatura: 01/04/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conventente: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, CPF nº 163.496.443-87.

(SICONV(PORTAL) - 30/04/2015)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 130100

Nº Processo: 2100800001373. Objeto: Atender despesas com serviço de entrega de correspondência agrupada durante o período de execução do contrato. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Parecer CJU/AGU/AGU nº 09/2015. Declaração de Inexigibilidade em 29/04/2015. MARIA GORRETTI DE SOUZA ABREU. Chefe da Seção/Sup. Ratificação em 29/04/2015. ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES. Superintendente em Exercício. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/7624-61 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 30/04/2015) 130100-00001-2014NE800041

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 130090

Nº Processo: 21010000031201514. PREGÃO SISP Nº 3/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03325110000111. Contratado: M. B. BARROS SERVICOS DE - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E. Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação - Jardinagem, Capina, Poda de Árvores - incluindo ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços na Sede da SFA/AM, unidades do Aeroporto Eduardo Gomes em Manaus e no Município de Parintins/AM, de acordo com o Decreto nº 2271 e o contido na Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 2271 - Lei 10.520. Vigência: 20/04/2015 a 19/04/2016. Valor Total: R\$388.350,00. Fonte: 1000000000 - 2015NE800119. Data de Assinatura: 20/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 130090-00001-2015NE800082

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2015 publicado no D.O. de 30/04/2015, Seção 3, Pág. 81. Onde se lê: Vigência: a partir de 27/04/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Leia-se: Vigência: 27/04/2015 a 26/04/2016

(SICON - 30/04/2015) 130080-00001-2015NE000011

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130070

Número do Contrato: 7/2010.
Nº Processo: 21034007418200977. PREGÃO SISP Nº 2/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06297793000139. Contratado: PROSIGA - VIGILANCIA E SEGURANCA - PATRIMONIAL LTDA - EPP. Objeto: Repactua-se o valor do Contrato nº 7/2010/SFA-PR, em razão do equilíbrio econômico financeiro resultante da Convenção Coletiva de trabalho 2015/2017, repassando o valor ajustado para R\$ 17.806,15/mês, perfazendo o total de R\$89.030,75 para os 05 (cinco) meses remanescentes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$89.030,75. Fonte: 1000000000 - 2015NE800030. Data de Assinatura: 22/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 130070-00001-2015NE000019

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 130074

Número do Contrato: 6/2009.
Nº Processo: 21042001344200966. DISPENSA Nº 16/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00735221049. Contratado: NERY SALESKE. Objeto: A prorrogação da vigência contratual para os serviços de locação de imóvel em proveito da UTRA/UFJF da SFA/RS no exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

mento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações. Vigência: 01/05/2015 a 30/04/2016. Valor Total: R\$22.629,48. Fonte: 1000000000 - 2015NE800170. Data de Assinatura: 23/03/2015.

(SICON - 30/04/2015) 130074-00001-2015NE800024

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 27/04/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos veículos, com fornecimento de peças, incluindo serviço de reboque e borracharia. Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 04/05/2015 das 08h00 às 12h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Carlos Firpo, Nº 428 - Bairro Industrial ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/05/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MILTON CORREIA DOS SANTOS FILHO
Chefe do Sug

(SIDE - 30/04/2015) 130028-00001-2015NE800025

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2015 - UASG 240127

Nº Processo: 01207000245201497. Objeto: Complemento de despesas de desembarque alfandegário referente ao processo de importação deste CETEM - PA 241/2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender à demanda do setor. Declaração de Dispensa em 30/04/2015. ROBSON ARAUJO D AVILA. Chefe do Smp. Ratificação em 30/04/2015. DURVAL COSTA REIS. Coordenador de Administração. Valor Global: R\$ 14.168,12. CNPJ CONTRATADA: 65.494.742/0001-66 WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP.

(SIDE - 30/04/2015) 240127-00001-2015NE800002

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2015 - UASG 245209

Nº Processo: 01213002480201503. Objeto: Serviço de Suporte Técnico para reparo do clípsômetro da Cetec e um kit de partes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada João de Oliveira Remião, 777 PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: 14/05/2015 às 10h00

DENISE CAPELLI PAULA ANDRADE
Procedia

(SIDE - 30/04/2015) 245209-24209-2015NE800012

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 113202

Número do Contrato: 5/2012.
Nº Processo: 01342000420201149. PREGÃO SISP Nº 18/2012. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 01724795000143. Contratado: MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar do primeiro dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º. Vigência: 01/05/2015 a 30/04/2016. Valor Total: R\$242.649,00. Fonte: 250110100 - 2015NE800288. Data de Assinatura: 30/04/2015.

(SICON - 30/04/2015) 113202-11501-2015NE800174

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2015 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000085201511. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de selos de alumínio tipo flip-off. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 04/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 10/2016

Processo Nº 21181.000003/2013-65
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS
TÉCNICAS – ABNT.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, inscrita no CNPJ nº 33.402.892/0001-06, com sede à Rua Minas Gerais, nº 190, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP - CEP: 01244 -010, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **Ricardo Rodrigues Fragoso**, portador da Cédula de Identidade nº 9980103SSPSP e CPF nº 469.735.917-87, e por seu Diretor Adjunto o Senhor **Odilão Baptista Teixeira**, portador da Cédula de Identidade nº W438049ZDPMFAFEX e CPF nº 088.171.118 – 72, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000003/2013-65, Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Original.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 18/04/2016 e término em 18/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.076,37 (cinco mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 12 meses de **R\$ 60.916,44 (sessenta mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2016, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento acostado aos autos fl. 375, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

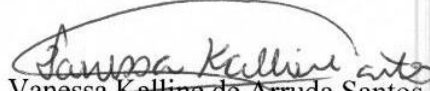
Pedro Leopoldo, 13 de abril de 2016.

		
Ricardo Aurélio P. Nascimento CONTRATANTE	Ricardo R. Fragoso CONTRATADA	Odilão B. Teixeira CONTRATADA

Testemunhas:


Renato Luiz G. Araújo
Chefe SEC/LANAGRO/MG

Renato Luiz Gonçalves Araújo
Chefe do Serviço de Compras
SEC/LANAGRO/MG
Portaria nº 2.044 DOU 03/12/2015


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

A Embrapa/CNPMP torna público o resultado do Pregão Eletrônico 37/2015, que teve como objeto a aquisição de cartuchos e toners. Empresas vencedoras: ART SUPRI INFORMATICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS (grupo 1) R\$ 3.238,55/ DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (grupos 6 e 8) R\$ 47.579,20/AFRICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (grupos 5,9,15) R\$ 46.852,00/COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP (grupo 12) R\$ 4.080,00/LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (grupos 14 e 19, item 1) R\$ 27.080,00/ R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME (grupo 10, itens 4 e 5) R\$ 7.660,00/LINDALVA M J COMERCIO E SERVICOS - ME (grupos 7,11,18,22, item 2 e 3)/N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME (grupo 21) R\$ 3.520,00/CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS (grupo 17) R\$ 56.008,80/AUM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME (grupo 3) R\$ 27.081,35. Valor Global da Ata: R\$ 285.874,50.

CANDICE MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

(SIDEAC - 29/04/2016) 135014-13203-2016NE800008

EMBRAPA MEIO-NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 02; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (Embrapa), e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL; CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses; Valor Global: R\$ 35.487,36; Vigência: 30/12/2015 a 29/12/2016 Data da Assinatura: 30/12/2015; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, Chefe-Geral, pela Embrapa, e Pauliris Ferreira da Costa e Paulo Werther de Araújo, pela Embratel.

EMBRAPA MILHO E SORGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - UASG 135016

Processo: 135016.063/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de ônibus, com motoristas, para transportar passageiros que irão participar da 7ª Semana de Integração Tecnológica (SIT7) a ser realizada na Embrapa Milho e Sorgo, situada em Sete Lagoas/MG, no período de 17 a 20/05/2016 Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/05/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rod. Mg 424 - Km 65 Caixa Postal 151 Esmeraldas II - SETE LAGOAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135016-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme edital.

ANTONIO ALVARO CORSETTI PURCINO
Chefe-Geral

(SIDEAC - 29/04/2016) 135016-13203-2016NE800007

EMBRAPA PANTANAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 135018

Processo: 135018.016/2016. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Embrapa Pantanal. O combustível fica armazenado no Posto fornecedor, para abastecimento de acordo com as necessidades da Unidade. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 02/05/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua 21 de Setembro, 1880 N. Sra. de Fátima - CORUMBÁ - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135018-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE
Chefe-Geral

(SIDEAC - 29/04/2016) 135018-13203-2016NE800011

EMBRAPA SOLOS

PREGÃO Nº 6/2016 UASG 135021

Processo: 009/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de café, açúcar e adoçante para consumo dos empregados da Embrapa Solos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 02/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Jardim Botânico, 1024 Jardim Botânico - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135021-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARIADNE DE OLIVEIRA CUNHA SCAFFA
p/ Comissão

(SIDEAC - 29/04/2016) 135021-13203-2016NE800026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016050200007

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL
ESCRITÓRIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Embrapa Produtos e Mercado; Contrato de Prestação de Serviço de escrituração dos registros fiscais e consultoria do Escritório de Goiânia; Valor mensal: R\$1.200,00; Data de Assinatura: 07/04/2016; Vigência: 01/05/2016 a 30/04/2017. Signatários: Frederico Ozanan Machado Durães e José Malaquias dos Santos.

ESCRITÓRIO DE PONTA GROSSA

PREGÃO Nº 1/2016 UASG 135067

Processo: 082016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agrícolas (adubo e agroquímicos). Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 02/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia do Talco Km 03, Distrito Industrial, PONTA GROSSA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135067-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre descrição do CATMAT e do edital este prevalece.

OSMAR PAULO BECKERT
Gestor

(SIDEAC - 29/04/2016) 135041-13203-2016NE800001

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 025/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2016 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - 33390.30.31. Item(ns): 30, 38, 40, 43, 56, 58, 60, 73, 74, 76, 88, 95, 100, 104, 110, 111, 113, 122, 140. Fornecedor: Teca Tecnologia e Comércio Ltda.; CNPJ: 11.163.447/0001-06; Valor total da ATA: R\$ 110.321,60; Vigência: 28/04/2016 a 27/04/2017. Data da assinatura: 28/04/2016.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA

PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 135032

Processo: 21005000119201505. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00079. Edital: 02/05/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua da Divisa S/nr Setor Jao GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135032-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LORENA MOURA ESCHER
p/Dad

(SIDEAC - 29/04/2016) 130032-00001-2016NE800002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 130058

Contrato: 10/2013. Processo: 2118100003201365. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS - TECNICAS ABNT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quitação a Cláusula Sexta do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/04/2016 a 18/04/2017. Valor Total: R\$60.916,44. Fonte: 100000000 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 13/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 130058-00001-2016NE800011

PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 130058

Processo: 21181000112201463. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades do LANAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 02/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Romulo Joviano, S/n, Centro - Cx. postal 50 Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/MG

(SIDEAC - 29/04/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 130016

Contrato: 38/2013. Processo: 21002000153201259. PREGÃO SISPP Nº 61/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09011551000125. Contratado: RDX GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contemplando o período de 29/04/2016 a 29/04/2017, fica concedido o reajuste de aproximadamente 10,96%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações correlatas. Vigência: 29/04/2016 a 29/04/2017. Valor Total: R\$294.996,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 29/04/2016) 130016-00001-2016NE800005

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E
COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 766307/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.507.415/0012-05. Prorrogação de vigência e alteração do plano de trabalho. Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 25.000,00, Vigência: 30/12/2011 a 24/10/2016. Data de Assinatura: 20/04/2016. Signatários: Concedente: TANIA MARA GARIB, CPF nº 108.829.951-20, Conveniente: SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº 849.954.081-34.

(SICONV(PORTAL) - 29/04/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 800988/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: DORESOPOLIS PREFEITURA, CNPJ nº 18.306.647/0001-01. Prorrogação de vigência, aumento no valor da contrapartida e utilização de saldo remanescente e de aplicação financeira. Valor Total: R\$ 260.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.250,00, Vigência: 03/11/2014 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 25/04/2016. Signatários: Concedente: TANIA MARA GARIB, CPF nº 108.829.951-20, Conveniente: ALADIR CAETANO ALVES, CPF nº 101.963.666-15.

(SICONV(PORTAL) - 29/04/2016)

EXTRATOS DE TERMOS DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada nº 7 de 29 de abril de 2016. Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Hortaliças. Processo: 21000.019227/2016-74. Objeto: Apoio ao Projeto de validação de descritores e identificação de cultivares exemplo para proteção de cultivares de batata-doce, no valor de: R\$ 50.000,00. Vigência: 29/04/2016 a 29/04/2017. Data de assinatura: 29/04/2016, Tânia Mara Garib - CPF: 108.829.951-20 - Secretário Substituto - SPRC/MAPA e Jairo Vidal Vieira - CPF: 167.134.606-82 - Chefe Geral da Embrapa Hortaliças.

Termo de Execução Descentralizada nº 8 de 29 de abril de 2016. Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. Processo: 21000.014761/2016-94. Objeto: Apoio a realização do IV Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos, no valor de: R\$ 80.000,00. Vigência: 30/03/2016 a 30/03/2017. Data de assinatura: 30/03/2016, Caio Tibério Dornelles da Rocha - CPF: 228.546.570-04 - Secretário - SPRC/MAPA e José Manuel Cabral de Sousa Dias - CPF: 830.133.188-72 - Chefe Geral da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.